

Evolução do Sistema de Avaliação de Cursos no Brasil

Maria Izabel Cavalcanti Cabral

Centro Universitário de João Pessoa – UNIPÊ
BR 230 Km 22, 58053-000, João Pessoa – PB - Brasil
izabel@unipe.br

Resumo. Este artigo reporta-se aos cursos de graduação da área de Computação e Informática no Brasil. Ressaltam-se as ofertas desses cursos nos últimos anos e a abrangência do sistema de avaliação de cursos, ainda em processo de consolidação.

Abstract. This paper focuses on computer undergraduate courses in Brazil. It is showed the evolution of the offering of these courses in the last years as well as the reach of the course evaluation system, yet in consolidation process

Keywords: Cursos de Graduação da área de Computação e Informática, Diretrizes Curriculares, Avaliação de Cursos.

1 Introdução

A Ciência da Computação, com pouco mais de 50 anos, estando alicerçada em tecnologias emergentes e em constante desenvolvimento, exige contínuos investimentos para a consolidação de seus princípios, fundamentos e metodologias. No Brasil, país emergente, com dimensões continentais e em franco desenvolvimento, os cursos superiores desenvolvem papel preponderante na formação de recursos humanos. Muito da história da Computação no País pode ser escrita acompanhando a evolução dos cursos superiores da área. O livro “Trajetória de Cursos de Graduação da Área de Computação e Informática: 1969 -2006” [1] é um resgate da história da Computação no Brasil, sob a ótica dos cursos de graduação. Este livro constitui-se uma referência única pelo fato de registrar fatos e acontecimentos que estavam guardados nas memórias de docentes e pesquisadores partícipes dessa história.

Esse artigo dá continuidade a esse resgate, reportando-se aos cursos de graduação da área de Computação e Informática no Brasil e focando no sistema de avaliação de cursos em vigor. Ressaltam-se a abrangência e a operacionalidade desse sistema e apresentam-se estatísticas de avaliações referentes ao ano de 2008.

O restante deste artigo é organizado da seguinte forma: a seção 2 destaca a Lei de Diretrizes e Bases da Educação no Brasil que ampliou e flexibilizou a educação no País, em seguida, apresenta um breve histórico dos cursos da área de Computação e Informática, apresentando dados que mostram a evolução dos cursos, por categoria, para o período 1996 a 2008; a seção 3 apresenta a evolução do sistema de avaliação de cursos no Brasil; a seção 4 introduz o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) realizados nos anos de 2005 e 2008 e o Conceito Preliminar de Curso, em vigor desde 2007 e, a seção 5 apresenta considerações gerais sobre este sistema de avaliação e sobre as perspectivas para os cursos da área.

2 Cursos da área de Computação e Informática

Em 1996 foi promulgada a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) [2]. Essa Lei permitiu novas modalidades de cursos em todas as áreas do conhecimento e, entre outras disposições: reformulou a educação profissional; extinguiu os currículos mínimos; estendeu a autonomia didático-científica das universidades, permitindo a elas, entre outras atribuições, fixar os currículos dos seus cursos e programas, observando as diretrizes gerais pertinentes, e tornou obrigatórias as avaliações de cursos e de instituições de ensino superior, respectivamente, para fins de renovação de reconhecimento e para fins de credenciamento.

A abertura propiciada pela LDB exigiu a definição de novas políticas direcionadas para a expansão da oferta de cursos no ensino superior e para a avaliação de cursos e de instituições de ensino superior, de forma a acompanhar novas demandas educacionais.

Sob o ponto de vista da LDB, pode-se resumir a história dos cursos de graduação no Brasil, em cenários que antecedem e que sucedem esta Lei.

- Cenário antes de 1996

Os primeiros cursos superiores da área de Computação foram criados no final da década de 60, quando algumas universidades adquiriam computadores, iniciando assim, a formação de recursos humanos e nível superior na área. Não havia apoio governamental para a criação ou para a manutenção de cursos de graduação plena (bacharelados) na área de Computação. As universidades tinham liberdade de escolher as denominações desses cursos. No início da década de 70, o governo federal investiu em programas de desenvolvimento de recursos humanos, exclusivamente voltados para a criação de cursos superiores de tecnologia de curta duração, para atender emergencialmente o mercado de trabalho.

Os cursos superiores de tecnologia, também conhecidos como Cursos Tecnólogos em Processamento de Dados, proliferaram a partir do início dos anos 70, eram bastante semelhantes aos cursos de Análise de Sistemas existentes. Esses cursos, regidos por um currículo mínimo, eram considerados terminais, i.e., não permitiam o acesso à pós-graduação *stricto sensu*. No entanto, por representarem a grande maioria dos cursos da área de Computação no País, muitas universidades, que ofereciam cursos de pós-graduação, contrariando a legislação vigente, aceitavam egressos desses cursos [1].

- Cenário após 1996

Coube ao Conselho Nacional de Educação a deliberação das Diretrizes curriculares para os cursos de graduação. Seguem recomendações desse Conselho para as formulações das Diretrizes Curriculares Nacionais de cada área [3]: *“1. conferir maior autonomia às instituições de ensino superior na definição dos currículos de seus cursos, a partir da explicitação das competências e das habilidades que se deseja desenvolver, através da organização de um modelo pedagógico capaz de adaptar-se à dinâmica das demandas da sociedade, em que a graduação passa a*

constituir-se numa etapa de formação inicial no processo contínuo da educação permanente; “2. propor uma carga horária mínima em horas que permita a flexibilização do tempo de duração do curso de acordo com a disponibilidade e esforço do aluno; “3. otimizar a estruturação modular dos cursos, com vistas a permitir um melhor aproveitamento dos conteúdos ministrados, bem como a ampliação da diversidade da organização dos cursos, integrando a oferta de cursos seqüenciais, previstos no inciso I do art. 44 da LDB; “4. contemplar orientações para as atividades de estágio e demais atividades que integrem o saber acadêmico à prática profissional, incentivando o reconhecimento de habilidades e competências adquiridas fora do ambiente escolar; e “5. contribuir para a inovação e a qualidade do projeto pedagógico do ensino de graduação, norteando os instrumentos de avaliação.

O processo de construção das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para cada área foi conduzido pela Secretaria do Ensino superior do Ministério da Educação e Cultura (SESu/MEC). As DCNs da área de Computação foram divulgada em 1999, estendendo o nome da área para “Computação e Informática” [4]. Foi então proposto um número limitado de denominações, a saber, os cursos bacharelados - Ciência da Computação, Engenharia de Computação e Sistemas de Informação, os cursos de licenciatura e os cursos superiores de tecnologia. As instituições do ensino superior com cursos e denominações diferentes das mencionadas foram orientadas para adequarem as denominações dos seus cursos e respectivos conteúdos a essas diretrizes.

Conforme as DCNs da área, não há consenso quanto à diferença de perfil entre os cursos denominados de Ciência da Computação e de Engenharia de Computação. Normalmente, a diferença está na aplicação da ciência da computação e no uso da tecnologia da Computação: os cursos de Engenharia de Computação visam a aplicação da ciência da Computação e o uso da tecnologia da Computação, especificamente, na solução dos problemas ligados a automação industrial. Muitos cursos de Engenharia de Computação visam, também, a aplicação da física e eletricidade na solução dos problemas da automação industrial. Os cursos de Ciência da Computação se possuem uma formação complementar em automação industrial não diferem muito dos cursos de Engenharia de Computação.

Os cursos de Sistemas de Informação visam à formação de recursos humanos para automação dos sistemas de informação das organizações. Esses cursos reúnem a Tecnologia da Computação e a Tecnologia da Administração e, portanto, possuem, de ambas as áreas, um enfoque pragmático forte e pouco teórico. São recursos humanos importantes para atender as necessidades do mercado de trabalho corrente.

Os cursos de Licenciatura em Computação visam formar recursos humanos para projetar sistemas de software para educação a distância; formar recursos humanos para projetar software educacional, e formar educadores para o ensino de Computação em instituições que introduzem Computação em seus currículos, como matéria de formação. Finalmente, os cursos de tecnologia, de curta duração, visam atender necessidades emergenciais do mercado de trabalho.

Em 2002 foram instituídas as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a organização e o funcionamento dos cursos superiores de tecnologia [5]. Conforme essas diretrizes, “A educação profissional de nível tecnológico, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, objetiva garantir aos

cidadãos o direito à aquisição de competências profissionais que os tornem aptos para a inserção em setores profissionais nos quais haja utilização de tecnologias”. Em 2006, o MEC disciplinou o oferecimento desses cursos criando o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, disponível pela Internet através do seu portal [6]. Esse catálogo é passível de alterações para melhor atender as necessidades emergenciais do mercado de trabalho.

A educação superior também oferece os cursos seqüenciais por campo de saber, de diferentes níveis de abrangência, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos pelas instituições de ensino, desde que tenham concluído o ensino médio ou equivalente. Os cursos superiores seqüenciais não são cursos de graduação, embora sejam cursos superiores. Esses cursos apresentam-se em duas modalidades: Cursos Superiores de Formação Específica, que oferecem diploma, e Cursos Superiores de Complementação de Estudos, que oferecem certificados.

- Currículos de Referência

A Sociedade Brasileira de Computação (SBC), através de grupos de trabalho, tem investido em propostas de currículos de referência os cursos da área de Computação e Informática (Ciência da Computação e Engenharia de Computação, Sistemas de Informação, Licenciatura e cursos superiores para a Educação Profissional). Um dos grupos de trabalho, Avaliação de Cursos de Graduação, discute a qualidade e o sistema de avaliação de cursos de graduação, com o objetivo de abordar questões relevantes aos processos de avaliação de cursos, levantando problemas, apontando soluções e apresentando recomendações para discussão e apreciação da comunidade da SBC.

Anualmente, esses grupos apresentam no Congresso da SBC os resultados dos seus trabalhos. Informações detalhadas sobre esses trabalhos encontram-se no portal da SBC [7].

- Evolução dos Cursos de Graduação

Nos últimos anos, estatísticas com os dados dos cursos da área de Computação e informática têm sido divulgadas no portal da SBC. Os dados são obtidos do censo da educação superior, realizado anualmente pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, vinculado ao Ministério da Educação e Cultura (INEP/MEC). Seguem estatísticas relacionadas aos cursos da área, na modalidade presencial.

A figura 1 mostra a distribuição dos cursos por categoria, em 2008, abrangendo 2.042 cursos. Observa-se que o maior percentual de cursos corresponde aos cursos de tecnologia (44,42%) seguido pelos cursos de Sistemas de Informação (26,35%). Na seqüência, estão os cursos de Ciência da Computação (16,06%). Os cursos com menores ofertas são Engenharia de Computação (4,55%) e Licenciatura em Computação (3,82%), seguidos pelos cursos com outras denominações (2,69%) e os cursos de Engenharia de Software (0,5%).

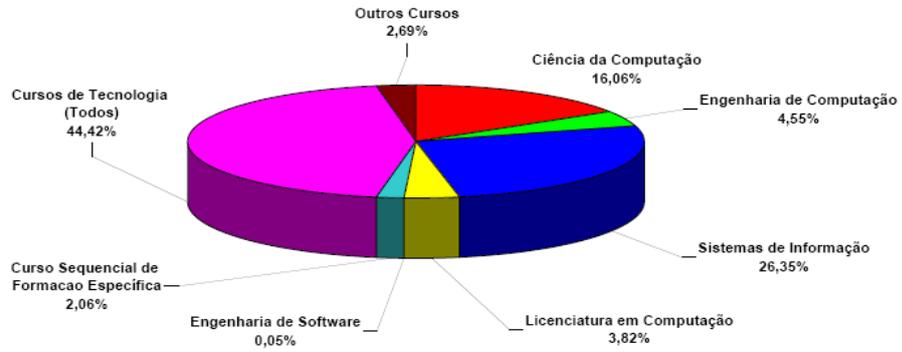


Fig. 1. Distribuição dos Cursos por Categoria

A figura 2 mostra a distribuição dos cursos superiores por ano e por categoria de curso. Dados do censo mostram um crescimento de cerca de 20% em 2008, em relação a 2005.

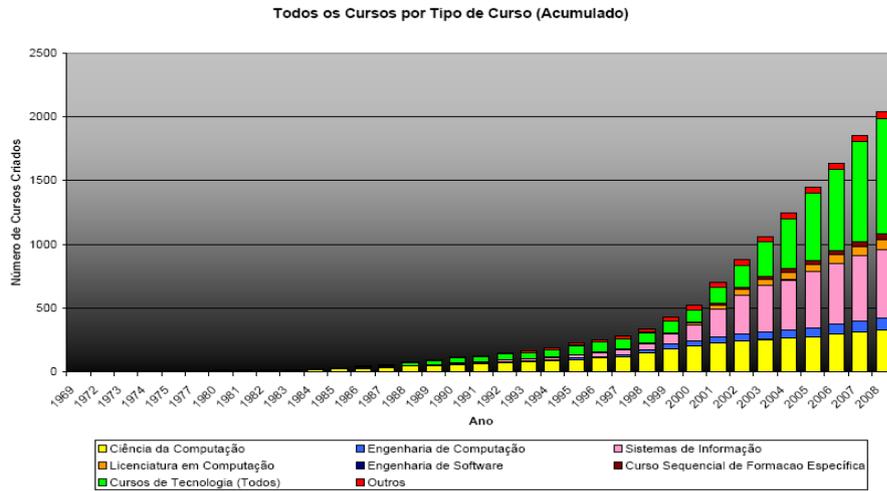


Fig. 2. Distribuição dos Cursos por Ano e por Tipo de Curso

Nessa figura podem-se identificar períodos nos quais as ofertas de alguns cursos são mais pronunciadas. Considerando períodos de 4 (quatro) anos, a partir de 1996, observam-se quantidades mais expressivas para os cursos de Ciência da Computação, no entanto, no final desse período, observa-se que o ritmo de crescimento desses cursos diminui e que este ritmo cresce mais expressivamente para os cursos de Sistemas de Informação, cuja oferta apresenta-se majoritária no período 2000 a 2004.

Nos últimos quatro anos, 2004 a 2008, observa-se crescimento menos acentuado na oferta dos cursos de Sistemas de Informação e crescimento mais expressivo na oferta dos cursos superiores de tecnologia.

Algumas constatações associam-se às variações quantitativas das ofertas dos cursos nos períodos referenciados: antes da publicação das DCNs da área de Computação e Informática, os cursos existentes convergiam, em sua maioria, para os bacharelados em Ciência da Computação e para cursos Tecnólogos. A partir de 1999, com a publicação dessas Diretrizes, os requisitos para a criação de novos cursos foram mais favoráveis aos cursos de Sistemas de Informação, entre outros motivos, por não se apresentarem restrições quanto ao turno de oferecimento e quanto à organização acadêmica da instituição de ensino superior. Outro fator favorável foi a abertura do mercado de trabalho para os egressos desses cursos.

A partir de 2002, com a instituição das Diretrizes Curriculares Nacionais específicas para os cursos superiores de tecnologia, esses cursos foram ofertados em maior escala, quando comparados com os demais cursos, entre outros fatores, pelo seu status de curso de graduação de curta duração e por apresentarem facilidades que permitiam a inserção rápida de profissionais no mercado de trabalho (as cargas horárias mínimas para os cursos superiores de tecnologia e para os cursos bacharelados são de 2.000 e de 3.000, respectivamente).

3 O Sistema de Avaliação de Cursos

Antes de 1996, ano marco na educação superior do Brasil, apenas se esboçavam as discussões acerca da qualidade do ensino superior. Destaque para o Programa de Avaliação Institucional das Universidades Brasileiras (PAIUB), uma iniciativa histórica no contexto de se disciplinar a prática da avaliação no ensino superior [8]

Nos anos que se seguiram a 1996, o disposto na LDB quanto à renovação de reconhecimento, obrigaram o governo federal a disciplinar e a operacionalizar as novas políticas de avaliações de cursos e de instituições de ensino superior. As periodicidades impostas para os reconhecimentos dos cursos e para os credenciamentos das instituições de educação superior impuseram mudanças significativas nos processos avaliativos de cursos e de instituições de ensino, exigindo avaliações internas (autoavaliações) e externas, essas últimas realizadas por comissões de avaliadores, credenciadas pelo MEC. Iniciavam-se, então, transformações para ampliar e disciplinar o sistema de avaliação da educação superior no País, de forma integrada, direcionadas para os alunos, os cursos e as instituições de ensino.

No período de 1996 a 2003 foi dado destaque ao Exame Nacional de Cursos (ENC), conhecido como Provão e a Avaliação das Condições de Oferta de Curso. O Provão foi aplicado aos formandos, com o objetivo de avaliar o processo de ensino-aprendizagem dos cursos. A repercussão desse exame, a nível nacional, foi grande. A idéia de avaliar o aluno, no final do curso, era nova e suscitou discussões com destaques na mídia nacional.

A Avaliação das Condições de Oferta de Curso de Graduação foi uma ação da Secretaria de Educação Superior do Ministério da educação e Cultura (SESu/MEC), que visava avaliar os cursos de graduação submetidos ao Provão. Essa avaliação abrangia à qualificação de seu corpo docente, a sua organização didático-pedagógica e as suas instalações, tanto as físicas quanto as especiais, como laboratórios,

equipamentos e bibliotecas. Para operacionalizar essas avaliações a SESu constituiu Comissões de Especialistas de Ensino Superior, constituída por profissionais com titulação *stricto sensu* e experiência acadêmica expressiva em suas áreas de atuação [1].

A Comissão de Especialistas de Ensino Superior da área de Computação e Informática (CEEInf) teve participação ativa no sistema de avaliação de cursos, coordenando a proposta das Diretrizes Curriculares Nacionais da Área e propondo indicadores e padrões de qualidade para os cursos, que foram incorporados ao primeiro instrumento de avaliação implantado por esta Comissão. Esse instrumento englobava quatro grupos de indicadores: Corpo Docente, Plano Pedagógico, Infra-Estrutura e Desempenho do Curso [9]. Ressalta-se que este instrumento de avaliação serviu de modelo para as demais comissões de especialistas.

A CEEInf interagiu continuamente com o corpo de consultores que avaliava os cursos de graduação para fins de autorização/reconhecimento. Essa Comissão entendia que não cabia ao MEC, no processo avaliativo, incluir serviços de consultoria às IES e viu na Sociedade Brasileira de Computação o ambiente ideal para desenvolver o conceito de qualidade de ensino. Desta forma, a SBC passava a dividir com o MEC a responsabilidade de provocar, nas IES, as transformações necessárias para oferecer um ensino de qualidade: enquanto à SBC cabia a responsabilidade de trabalhar, junto às IES, o conceito de qualidade de ensino, ao MEC cabia a responsabilidade de avaliar esta qualidade. Para determinar as transformações necessárias nas IES, visando o oferecimento de um ensino qualidade, a CEEInf sugeriu à SBC o oferecimento de Cursos de Qualidade dirigidos às IES. A partir de 2001, os Cursos de Qualidade passaram a integrar os Congressos da SBC.

A CEEInf investia na transparência nos processos de avaliação, com a publicação dos relatórios das avaliações realizadas, que permitia a sociedade conhecer os melhores cursos e obter estatísticas, importantes sobre as avaliações realizadas.

As Comissões de Especialistas do Ensino Superior foram extintas em 2002 quando novas políticas governamentais para a avaliação do ensino superior começaram a ser implantadas. Ainda nesse ano, um novo instrumento de avaliação de curso foi implantado e o sistema passou a se chamar Avaliação das Condições de Ensino. As avaliações de curso para fins de autorização continuaram com a SESu e as avaliações de curso para fins de reconhecimento e de renovação de reconhecimento passaram a ser realizadas pelo INEP, usando um instrumento de avaliação único para todos os cursos. Esse instrumento de avaliação foi discutido pela comunidade de Computação e Informática no Congresso da SBC em 2002 e foi motivo de uma moção, contrária ao instrumento único.

Em 2003, intensificaram-se as discussões sobre a proposta de um novo sistema de avaliação. Em 2004, na forma de Lei, foi instituído o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES). Nesse novo sistema, os processos avaliativos são coordenados e supervisionados pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES) e sua operacionalização é de responsabilidade do INEP/MEC [10].

O SINAES integra a Avaliação Institucional, a Avaliação dos Cursos de Graduação (ACG), que substituiu a Avaliação das Condições de Ensino, e a avaliação discente através do Exame Nacional do Desempenho do Estudante (ENADE), que substituiu o Provão.

Maria Izabel Cavalcanti Cabral

Em 2006 foram regulamentados pontos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e a Lei do SINAES, fazendo a conexão entre ambas. Entre as alterações importantes trazidas no processo de reconhecimento e renovação do reconhecimento dos cursos registram-se a incorporação do ENADE, a extensão aos conselhos profissionais da possibilidade de manifestação ao longo do processo, e a reorganização de competências internas do MEC. As avaliações de cursos e de IES foram centralizadas no INEP, ficando o reconhecimento de cursos, a cargo das Secretarias de Educação Superior (SESu/MEC) e de Educação Profissional e Tecnológica (SeTec/MEC), e o credenciamento das instituições, a cargo do Conselho Nacional de Educação (CNE). Ainda nesse ano, foi publicado um instrumento Único de Avaliação de Cursos de Graduação para o reconhecimento e renovação de reconhecimento dos cursos de Bacharelado, Licenciatura e Tecnológicos, nas modalidades presencial e à distância [1].

Em 2008, esse instrumento único foi substituído por instrumentos de avaliação específicos, a saber: para fins de reconhecimento de curso, um instrumento único para os cursos de bacharelado e de licenciatura e outro instrumento, para cursos superiores de tecnologia. Para fins de renovação de reconhecimento, um instrumento único para todas as modalidades de curso.

4 O Exame Nacional do Desempenho do Estudante e o Conceito Preliminar de Curso

O Exame Nacional do Desempenho do Estudante (ENADE), como parte do SINAES tem por objetivo aferir o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares dos respectivos cursos de graduação, às suas habilidades para ajustamento, às exigências decorrentes da evolução do conhecimento e às suas competências para compreender temas exteriores ao âmbito específico de sua profissão, ligados às realidades brasileira e mundial e a outras áreas do conhecimento.

A avaliação do ENADE incluiu grupos de estudantes selecionados por amostragem, os quais se encontravam em momentos distintos de sua graduação: um grupo – considerado ingressante – que se encontrava no final do primeiro ano e outro grupo – considerado concluinte – que estava cursando o último ano. Os dois grupos de estudantes foram submetidos à mesma prova.

O ENADE foi operacionalizado por meio de dois instrumentos: um questionário e uma prova. A finalidade da aplicação do Questionário de Avaliação Discente da Educação Superior foi a de compor o perfil dos estudantes, integrando informações do seu contexto às suas percepções sobre a IES. A prova apresentou um componente de avaliação da formação geral comum aos cursos de todas as áreas e um componente específico de cada área.

As notas dos estudantes são restritas a eles. Os relatórios do ENADE, direcionados aos cursos e às instituições de ensino, são públicos e disponíveis pelo portal do INEP [12]. Esses relatórios mostram a participação do estudante em todas as questões do exame e do questionário socioeconômico. As estatísticas apresentadas permitem comparar o desempenho dos estudantes a nível regional e nível nacional.

Em 2005, no primeiro ciclo do SINAES (2004 a 2006), participaram do ENADE os estudantes dos cursos dos bacharelados Ciência da Computação, Engenharia de

Computação e Sistemas de Informação. Nesse ano foram avaliados estudantes de 685 cursos.

Em 2008, no segundo ciclo do SINAES (2007 a 2009), participaram os estudantes dos cursos bacharelados que participaram do ENADE 2005 e os alunos dos cursos superiores em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e em Redes de computadores. Nesse ano foram avaliados estudantes de 1.224 cursos, assim distribuídos: 809 bacharelados (Ciência da Computação, Sistemas de Informação e Engenharia da Computação), 252 cursos superiores de tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e 163 cursos superiores de tecnologia em Redes de Computadores.

A figura 3 mostra a distribuição dos conceitos obtidos no ENADE de 2008. Nesse exame participaram 47.459 estudantes, sendo 18.798 concluintes e 28.661 ingressantes, correspondendo a aproximadamente 68% e 80%, respectivamente, do universo de alunos da área. Observa-se que predominou o conceito 3 (três) para os cursos bacharelados e para o curso superior de tecnologia em Redes de Computadores. Para o curso superior de tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas predominou o conceito 2, seguido pelo conceito 3.

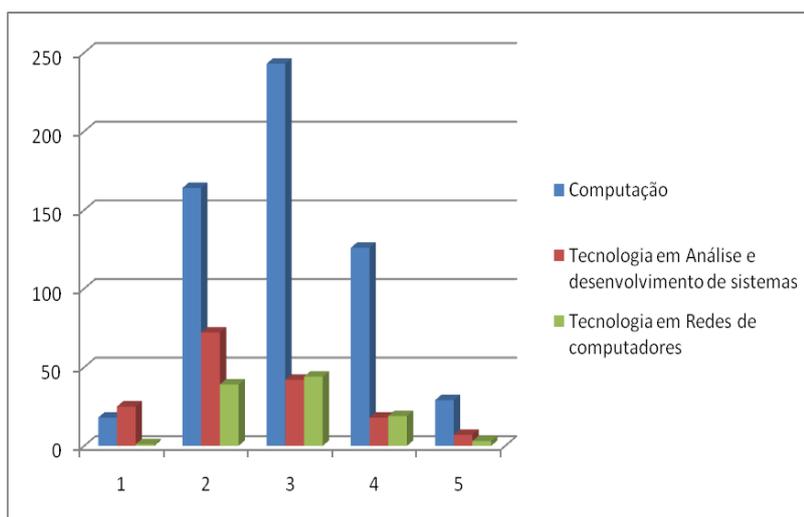


Fig. 3. Distribuição dos conceitos do ENADE 2008

- Questionário Socioeconômico

Em 2008, esse questionário abrangeu 115 questões relativas ao perfil dos estudantes e outras referentes à sua percepção sobre a instituição. Seguem exemplos de algumas questões referentes ao perfil socioeconômico dos estudantes e percentuais obtidos em 2008 e em 2005.

Esses dados permitem conhecer a evolução de indicadores importantes para a definição de políticas de formação de recursos humanos no País.

- Renda familiar mensal entre 3 e 10 salários mínimos (R\$ 1.246,00 até R\$ 4.150,00): 47,35% (59,8% em 2005).

Estudantes que não trabalham / nunca exerceram atividades remuneradas: 42,27% (64,4% em 2005).

- Estudantes que dedicam de três a cinco horas semanais aos estudos, além das aulas: 42,27% (28,9% em 2005).

- Estudantes que cursaram todo o ensino médio em escola privada: 55,80% (54,2% em 2005).

- O Conceito Preliminar de Curso

A partir de 2007, início do segundo ciclo avaliativo do SINAES (2007 a 2009), as avaliações dos cursos de graduação passaram a ser dependentes do Conceito Preliminar de Curso (CPC), com valores variando numa escala de 1 (conceito mínimo) a 5 (conceito máximo).

Cursos com CPC igual ou menor a 2 (dois), necessariamente, seriam avaliados por comissões *in loco*. Cursos com conceitos superiores a 2 (dois) poderiam requerer, opcionalmente, esta avaliação. Caso aceitassem o CPC, este seria considerado o conceito final do curso.

O CPC tem como base o Conceito do ENADE, o Indicador de Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado (IDD) e as variáveis de insumo [12]. O IDD é a diferença entre o desempenho médio do concluinte de um curso e o desempenho médio esperado para os concluintes desse mesmo curso. Esse índice representa, portanto, quanto cada curso se destaca da média, podendo ficar acima ou abaixo do que seria esperado para ele, considerando o perfil de seus ingressantes. As variáveis de insumo – que considera corpo docente, infra estrutura e programa pedagógico - é formado com informações do Censo da Educação Superior e de respostas do questionário socioeconômico do ENADE.

Em 2008, 686 cursos tiveram seus CPCs calculados e divulgados no portal do INEP. A figura 4 mostra a distribuição dos CPCs pra essa amostra. Observa-se que a maioria dos cursos (53%) obteve o conceito 3. O percentual de conceitos 2 foi expressivo (30%). Apenas 3% dos cursos obtiveram conceito 5 (máximo). Para essa amostra de cursos, obrigatoriamente, 315 dos cursos devem ser avaliados por comissões *in loco*.

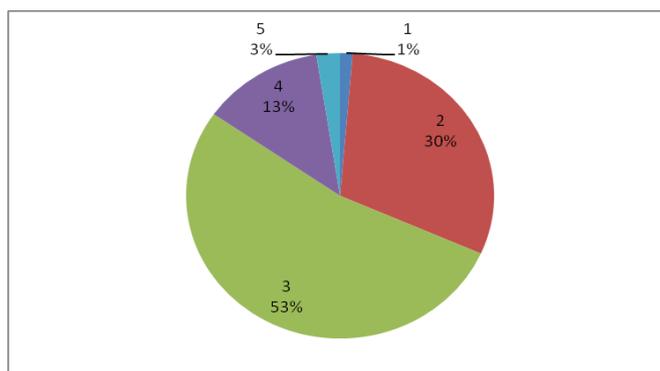


Fig. 4. Distribuição dos Conceitos Preliminares de Curso em 2008

5 Considerações Finais

Esse trabalho focou a LDB como marco relevante na educação superior no Brasil, viabilizando a abertura de novos cursos na área de Computação e Informática e exigindo a formulação de novas políticas para a avaliação da qualidade dos cursos.

O sistema de avaliação de cursos da área de Computação e Informática no Brasil é exclusivamente estatal. O Governo centraliza a regulação, avaliação e supervisão dos cursos e das instituições de ensino superior.

A operacionalização do SINAES ainda não está consolidada. A área de Computação e Informática, com registro 2.042 cursos em 2008 exige grandes investimentos para a realização do ENADE e para a realização das avaliações *in loco*. A partir de 2007, com a consolidação do CPC, essas avaliações por comissões tiveram expressiva redução. Dados de 2008 apontaram em uma amostra de 686 cursos com CPCs atribuídos, 31 % dos cursos tiveram conceitos menores ou iguais a 2 (dois) reduzindo, para esse percentual, a quantidade dessas avaliações.

As discussões acerca de novas propostas para o ensino de graduação na área de Computação e Informática e suas formas de avaliação continuam. Os grandes desafios apresentados para a área suscitam reflexões quanto aos perfis de profissionais que estamos formando e da manutenção da centralização do Estado nos processos avaliativos no ensino superior. Espera-se, da sociedade, uma participação ativa no processo de definição e de operacionalização das políticas para um ensino superior de qualidade, que forme profissionais com perfis não somente para atender as necessidades emergenciais do mercado de trabalho, como também para alavancar os desenvolvimentos científico e tecnológico no País.

Referências

1. Cabral, M.I.C. et al. A Trajetória dos Cursos de Graduação da área de Computação e Informática: 1969-2006. Rio de Janeiro: SBC, 2008. 136 p.
2. Brasil. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 23 dez. 1996.
3. CNE. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. Resolução n. 03 de 18 de dezembro de 2002 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a organização e o funcionamento dos Cursos Superiores de Tecnologia. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 23 dez. 2002.
4. Brasil. Ministério da educação. Diretrizes Curriculares da área de Computação e Informática. 1999. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/sesu/index.php?option=com_content&task=view&id=753>. Acesso em: 05 de jun. 2010.
5. CNE. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. Parecer n.: 67 de 11 de maro de 2003 - Referencial para as Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN dos Cursos de Graduação. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 02 jun. 2003.
6. Brasil. Ministério de Educação e Cultura. Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia. Disponível em <<http://portal.mec.gov.br/setec>. Acesso em: 05 de jun. 2010.
7. SBC. Sociedade Brasileira de Computação. Educação: Grupos de Trabalho. Disponível em: <<http://www.sbc.org.br/index.php?language=1&subject=28>. Acesso em: 05 de jun. 2010.

Maria Izabel Cavalcanti Cabral

8. PAIUB. Programa de Avaliação Institucional (PAIUB). Publicado em UNIVERSIA – BRASIL em 08/ de fevereiro de 2002. Disponível em: <http://www.universia.com.br/html/materia/materia_bag.html>. Acesso em: 05 de jun. 2010.
9. CEEINF. Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática. Disponível em: <<http://www.inf.ufrgs.br/mec/ceeinf.comissao.html>>. Acesso em: 05 de jun. 2010.
10. Brasil. Lei n. 10.861, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 15 abr. 2004
11. Brasil. Decreto n. 5.773, de 09 de maio de 2006. Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 10 mai. 2006.
12. Brasil. INEP/MEC. Portal. Disponível em: <<http://www.inep.gov.br/superior/censosuperior/default.asp>>. Acesso em: 05 de jun. 2010.